



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº, DE 2007 **(Do Sr. Miro Teixeira e outros)**

Recorre da apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 334, de 2007 e apensados, pela Comissão Especial.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 132, § 2º do Regimento Interno, os signatários requerem a apreciação pelo Plenário do PL 334, de 2007, do Senado Federal, bem como de seus apensados, aprovado conclusivamente pela Comissão Especial.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição possui implicações relevante, não somente quanto aos aspectos econômicos, mas também quanto aos aspectos constitucionais relativos ao regime de Monopólio e contratação de risco, inconciliável com os regimes de concessão e autorização.

O tema é relevante para a sociedade brasileira e principalmente, para os planos desenvolvimentista do país. Por isto, não há como deixar de lado a apreciação do Plenário desta Casa, assuntos de tamanha relevância.

Ademais, o disposto na alínea “f” do Inciso II do art. 24 do Regimento Interno impõe que sejam apreciados pelo Plenário da Câmara dos Deputados os projetos oriundos do Senado Federal e lá aprovados no Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2007.

Deputado Miro teixeira